



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 CONTRATAÇÃO DIRETA POR PEQUENO VALOR

O **MUNICÍPIO DE PAIM FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.568/0001-66, com sede na Avenida Rio Grande, nº 1090, Centro, Paim Filho/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SIDAO EVENTOS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.610.369/0001-54, com sede a Rua Coronel Lolico, nº 384, centro na cidade de Tapejara/RS, neste ato representada pelo **Sr. SIDNEI SEBEN**, ora denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, têm entre si justo e contratado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos e de produção cultural para a realização da "Noite Gospel", integrante da programação oficial do 8º Acampamento Farroupilha do Município de Paim Filho/RS, a ser executada pela empresa Sidão Eventos Publicidade e Propaganda LTDA, conforme especificações abaixo:

- Atração / Evento: Apresentação artística para a "Noite Gospel" no 8º Acampamento Farroupilha de Paim Filho/RS.
- Data da Realização: 17 de setembro de 2026 (quinta-feira).
- Horário: Das 21:00 às 23:00 horas.

2.PREÇO E PAGAMENTO

O valor global é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Valor compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos para a execução do serviço contratado.

O pagamento será realizado 100% (cem por cento) do valor total em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da apresentação, mediante apresentação de Nota Fiscal/Recibo.

3.PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se com o cumprimento integral da obrigação, sendo o evento realizado em 17 de setembro de 2026.

4.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar a apresentação musical do grupo no 8º Acampamento Farroupilha, em 17 de setembro de 2026, das 21h às 23h, com observância aos padrões de qualidade artística e profissional que caracterizam a trajetória do grupo.

Atuar com todos os integrantes da Banda da melhor forma possível, zelando pela qualidade artística do mesmo, durante o período da contratação.

Não transferir este Contrato sem a prévia autorização por escrita do contratante.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



Responsabilizar-se integralmente pelos custos de deslocamento, transporte dos integrantes e equipamentos do grupo até o local do evento, estando tais despesas já inclusas no valor total do cachê.

Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outros custos operacionais inerentes aos seus profissionais e equipe técnica.

Observar as diretrizes do evento e as normas de segurança do local durante a montagem, apresentação e desmontagem.

No caso da desistência imotivada da realização do constante no Contrato, ou no caso de realização da apresentação em hora divergente da estipulada deste contrato pela contratada, ficará obrigada a pagamento de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato.

Cumprir rigorosamente o prazo de início e de duração do show, especificamente no dia contratado, não sendo admissível a substituição de data pela contratada, sob pena de responsabilização.

5.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer, de forma exclusiva, a infraestrutura indispensável para a realização do espetáculo, compreendendo:

- Palco seguro, nivelado e com cobertura adequada para eventos ao ar livre;
- Sistema completo de sonorização (P.A. e Retornos) com potência e qualidade compatíveis com o tamanho do local;
- Sistema de iluminação cênica completo para o palco;
- Ponto de energia elétrica estável, aterrado e devidamente dimensionado para a carga do grupo, instalado próximo ao palco.

Proceder aos trâmites de empenho e recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, garantindo o fluxo de pagamento conforme as normas de administração pública

6.FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será acompanhada pelo fiscal Carlos Humberto Dall Prá, que anotará em registro próprio as ocorrências e eventuais falhas na execução do serviço.

7.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial, a contratada estará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021, incluindo advertência, multa por descumprimento contratual e suspensão temporária de participação em licitações.

8.EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser extinto por inadimplemento das obrigações, por acordo entre as partes, ou mediante rescisão unilateral pela Administração nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

9.FORO



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva/RS para dirimir qualquer controvérsia ou litígio decorrente da interpretação ou execução deste instrumento contratual, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Paim Filho-RS, 27 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE PAIM FILHO
GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SIDAO EVENTOS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
SIDNEI SEBEN
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: